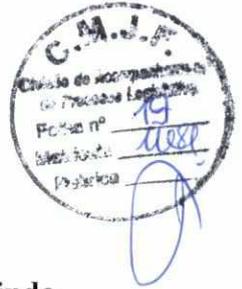




CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 – FONE: 3313-4700 – FAX: 3313-4923
36016-000 – JUIZ DE FORA – MG



RESOLUÇÃO Nº 1.331, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Altera os incisos I e II, excluindo a alínea "d" do inciso I, acrescentando a alínea "b" ao inciso II do art. 123 e alterando o *caput* do art. 131 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

Projeto nº 8/2019, de autoria dos Vereadores Dr. Fiorilo e Ana Rossignoli.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II, excluindo a alínea "d" do inciso I, e acrescentando a alínea "b" ao inciso II do art. 123, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 123 (...)

I - Pequeno expediente com duração máxima de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, improrrogáveis, destinado à:

(...)

II - Ordem do Dia, com duração de 2 (duas) horas, compreendendo:

a) (...)

b) pronunciamento dos Vereadores."

(...)

Art. 2º O **caput** do art. 131 do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação:

"Art. 131 As inscrições dos oradores para falar na Ordem do Dia serão feitas de próprio punho, em livro especial e sob fiscalização do 1º Secretário, até 30 (trinta) minutos a partir do início da Reunião".



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

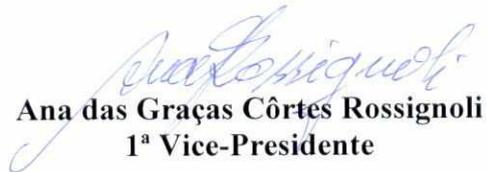
RUA HALFELD, 955 – FONE: 3313-4700 – FAX: 3313-4923
36016-000 – JUIZ DE FORA – MG



Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 18 de setembro de 2019.


Luiz Otávio Fernandes Coelho
Presidente


Ana das Graças Côrtes Rossignoli
1ª Vice-Presidente


André Luis Gomes Mariano
1º Secretário